



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

EDITAL Nº. 001/2021
Exame de Seleção 2021/1
Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente
Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2021 Município de Sapezal – MT / IFMT

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, através do Diretor Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que no período de 23 de fevereiro a 05 de março de 2021, estarão abertas as inscrições para o **Exame de Seleção 2021/1** para ingresso no curso de **Educação Profissional Técnica de nível Médio em Agropecuária na Modalidade Subsequente**, para o qual serão ofertadas **35 (trinta e cinco)** vagas, para o Centro de Referência de Sapezal do Campus Campo Novo do Parecis, situado na Rua do Cascudo, s/n, Centro (ao lado da UAB), Município de Sapezal, CEP 78.365-000, conforme turno e vagas no item **1.4**.

1.1 Do Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente

O Curso de Técnico em Agropecuária do IFMT Campus Campo Novo do Parecis – Centro de Referência de Sapezal prepara o profissional para desenvolver atividades de planejamento, implantação e acompanhamento de culturas e criações, atuar em projetos agrícolas, assistência técnica, extensão rural e no apoio a pesquisa, atuar como articulador dos saberes locais e saberes técnico-científicos para resolução de problemas no local de trabalho e comunidade, e atuar com a capacidade de melhorar o meio agropecuário procurando evitar danos ao meio ambiente.

1.2 Da validade

O resultado do Exame de Seleção Classificatório 2021/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2021/1.

1.3 Dos requisitos para a inscrição

1. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
2. Apresentar a documentação exigida no item 2.2.

1.4 Das vagas

| Curso Técnico Subsequente | Período | Distribuição das Vagas | | | | |
|---------------------------|--|------------------------|-----------------------|--|-------------------|----------------|
| | | Duração | AC Ampla Concorrência | Trabalhadores rurais ou filho de trabalhadores | Ações afirmativas | Total de vagas |
| Técnico em Agropecuária | Noturno com aulas práticas aos sábados | 3 Semestres | 10 | 20 | 5 | 35 |
| Total de Vagas | | | | | | 35 |

1.5 A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir:

I. Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de “Ampla Concorrência (AC)”: serão destinadas 10 (dez vagas) do total de vagas para essa categoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

II. Oriundos(as) do Campo, agricultores (as) ou filhos(as) de agricultores(as) serão ofertadas 20(vinte) vagas.

III. Reserva-se **05 (cinco) vagas**, a candidatos de Políticas de Ações Afirmativas autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

1.5.1 Na modalidade “Ampla Concorrência”, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

1.5.2 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas a cada modalidade e/ou às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do edital

O presente edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> e www.sapezal.mt.gov.br. As inscrições serão realizadas no período de **23 de fevereiro de 2021 a 05 de março de 2021** e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 21 h do dia **05 de março de 2021**.

2.1.1 Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e está de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar qualquer desconhecimento posteriormente.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 Para comprovar os requisitos apontados neste edital, o candidato deverá comparecer na Coordenação do Centro de Referência de Sapezal, nos dias úteis, nos horários das 13 h às 21 h, entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e assinado de próprio punho.
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento com foto, de validade nacional expedido por órgão oficial;
- c) Cópia do histórico escolar do ensino médio completo;
- d) Para candidatos que são Trabalhadores rurais ou filho de trabalhadores, documento comprobatório emitidos pelos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, Associações de Trabalhadores Rurais, Secretarias Municipais de Agricultores e/ou Cooperativas Rurais de Trabalhadores, que comprove sua condição de exercer atividade profissional de agricultor (a) ou de ser filho (a) de agricultor (a), OU Registro em Carteira Trabalhista onde conste que desenvolve atividades relacionadas ao Trabalho no Campo.
- e) Para candidatos as vagas destinadas as ações afirmativas, Termo de auto declaração (**Anexo III**), para concorrer às vagas destinadas a negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas e pessoas com deficiência. Para pessoas com deficiência, deverá entregar laudo médico, conforme item 2.9.6 deste edital.

2.2.2 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas a trabalhadores rurais e/ou vagas destinadas as ações afirmativas, antes da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

realização da inscrição, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

2.2.3 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

2.2.4 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

2.5 Do pagamento da taxa de inscrição

Emitir GRU (Guia de Recolhimento da União), conforme tutorial disponível nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br> e www.sapezal.mt.gov.br para recolher o valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)** referente à taxa de inscrição.

2.5.1 O pagamento da taxa será efetuado somente no Banco do Brasil. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrições efetuadas pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

2.5.2 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia **06 de março de 2021** observado o horário de funcionamento bancário.

2.5.3 A confirmação da inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

2.6 Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a emissão da GRU ou do formulário de inscrição.

2.6.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à taxa de inscrição.

2.6.2 O simples preenchimento da ficha de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. Há necessidade de que seja confirmado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário, isto é, **06 de março de 2021**.

2.6.3 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de qualquer natureza para efetivar inscrição.

2.7 Do preenchimento do formulário de inscrição

O IFMT não se responsabiliza por qualquer equívoco, originado nas informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o concorrente deverá ler atentamente o formulário de Inscrição e conferir todos os dados nele registrados.

2.7.1 Caso o candidato erre ao preencher a ficha de inscrição, este poderá solicitar a **correção de dados pessoais (referentes a documentação)** até o dia **06 de março de 2021**, através de documento a ser entregue na Coordenação do Centro de Referência de Sapezal, devidamente datado e assinado.

2.7.2 Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.8 Da Documentação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

2.8.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com foto de validade nacional. No entanto, se essa documentação tiver sido extraviada, o candidato terá que protocolizar na Coordenação do Centro de Referência de Sapezal, uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial. Se não o fizer, não terá a inscrição confirmada.

2.8.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este protocolizar, no prazo estabelecido no item 2.1.5.1, a documentação na Secretaria de Registro Acadêmico do Campus Campo Novo do Parecis, de que está respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva e a documentação escolar com a devida revalidação por instituição brasileira.

2.8.3 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com a cédula de identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal que comprove se a condição dele no país permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 6.815/80.

2.9. Das Vagas Destinadas às Ações Afirmativas

2.9.1 Em atendimento à legislação no que se refere a estabelecer uma porcentagem do número de vagas para os candidatos provenientes de Políticas de Ações Afirmativas – candidatos autodeclarados negros (as) (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência-PcD – estabelece-se 05 (cinco) vagas deste Processo Seletivo.

2.9.2 Para concorrer às vagas destinadas as Políticas de Ações Afirmativas o candidato obrigatoriamente deverá preencher e entregar no ato da inscrição o requerimento de reserva de vagas (Anexo I), devidamente preenchido e assinado.

2.9.3 Para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD) e entregar documento comprobatório para avaliação da comissão médica.

2.9.4 O candidato que no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não encaminhar a documentação comprobatória não concorrerá às vagas reservadas, passando automaticamente a concorrer na ampla concorrência.

2.9.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.9.6 O candidato com deficiência, além do rito de inscrição detalhado neste Edital, deverá obrigatoriamente entregar laudo médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ainda, cópia de documento oficial de identidade e cópia do resumo da pré-inscrição, no período estipulado no cronograma deste edital.

2.9.7 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

2.9.8 A Comissão responsável pela análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

2.10 Da confirmação de inscrição

No dia **09 de março de 2021**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo nome e número da inscrição, no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br>.

2.10.1 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O IFMT Campus Campo Novo do Parecis oferecerá aos candidatos, o benefício da isenção da taxa de inscrição, de cada curso, até **30%** (trinta por cento) das vagas para o candidato que preencher, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo. O formulário para solicitá-la encontra-se no **Anexo II** deste edital, para ser impresso.

3.1 Pré-requisitos para solicitar isenção:

- ter estudado do 1º ao 3º/4º anos do Ensino Médio (2º Grau) na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal;
- comprovar renda bruta familiar atualizada, igual ou inferior a um salário mínimo e meio, conforme item 3.2, letra e;
- comprovar residência no Estado de Mato Grosso, conforme item 3.2, letra d.

3.2 Estabelece-se o período de **23 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2021**, das 13h às 21h, para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Ao solicitá-la, o candidato deverá comprovar os requisitos mencionados no item 3.1.1 e protocolizá-los na Coordenação do Centro de Referência de Sapezal. Deverá protocolizar os seguintes documentos:

- formulário de pedido de isenção (Anexo II) preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;
- fotocópia do RG e CPF;
- documento comprobatório (atestado ou histórico escolar) devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando a conclusão do Ensino Médio;
- comprovante atualizado de residência, como conta de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço completo do candidato ou do seu responsável. O comprovante de residência deve conter o mesmo endereço informado pelo candidato no formulário de pedido de isenção;
- comprovante de renda familiar atualizado, como holerite, carteira de trabalho ou declaração de renda com firma reconhecida;

3.2.1 Os comprovantes de rendimento e endereço, anteriormente, mencionados terão que estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso sejam de seu responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante.

3.2.2 A falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção, bem como deixar de anexar qualquer um dos documentos aqui solicitados, resultarão no indeferimento do pedido de isenção.

3.3 O pedido de isenção será feito ao Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis do IFMT.

3.4 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente, pela inverdade das informações apresentadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

3.5 O candidato, que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá pagar o boleto bancário no período previsto para a inscrição e aguardar a confirmação dos inscritos, conforme item 2.3.

3.6 No caso de o número de pedido de isenção extrapolar ao percentual estabelecido no item 3.1, o critério para o desempate dar-se-á mediante os seguintes critérios:

- a) Aquele que tiver menor renda familiar comprovada;
- b) Aquele de maior idade;
- c) aquele que primeiro tiver protocolizado no Campus para o qual se inscreveu o pedido de isenção.

3.7 No dia **27 de fevereiro de 2021** o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br> e www.sapezal.mt.gov.br

3.7.1 O candidato, que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá emitir a GRU e efetuar o pagamento até a data limite conforme item 2.1.3.2.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) do 1º ao 3º cursados do Ensino médio do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente aos três anos cursados do Ensino médio avaliados.

4.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.3 Dos critérios para a classificação

4.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

4.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

- a) **Língua Portuguesa** (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- b) **Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

4.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 O resultado do Processo seletivo, será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

5.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

- a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes que concluíram do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;
- b) **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;
- d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

5.3 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) no qual constam **Conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme abaixo:

- A, OT, MB, PS, (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório) – 91 a 100 = **95**
- B, (Bom) - 81 a 90 = **85**
- C, RB, S, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente) - 71 a 80 = **75**
- D, R, (Regular) – 60 a 70 = **65**
- E, I, NS, (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) – 0 a 59 = **30**

5.3.1 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: Aprovado, Apto, Habilitado, Aproveitamento, Satisfatório ou Equivalente), a nota equivalente **será 65**.

6.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

5.4.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º ano do Ensino Médio:

| ANO | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA |
|------------|--------------------------|-------------------|
| 1º Ano | 80 | 82 |
| 2º Ano | 65 | 81 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

| | | |
|-------------------------|-------------------|-------------------|
| 3º Ano | 92 | 80 |
| Média Aritmética | 237/3 = 79 | 243/3 = 81 |

Somam-se as médias obtidas $79+81 = /2 = 80$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **80**.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

| | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA |
|-------------------------|----------------------|------------|
| Média Aritmética | 87 | 98 |
| Total | 87 + 98 = 185 | |

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,5$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,5**.

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

| | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA |
|---------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Médias | <u>114 (nota) X100</u> | <u>166 (nota) X 100</u> |
| | 180 | 180 |
| | 63,3 | 92,2 |

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,7$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,7**.

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

Exemplo:

| | LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS |
|---|--|-------------------------------|
| Nota do ENEM | 568 | 744 |
| Notas convertidas em peso 100(cem) | 56,8 | 74,4 |

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem): $56,8 + 74,4 = 131,2/2 = 65,6$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,6**.

5.5 Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

5.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

5.7 Da classificação

5.7.1 Os candidatos serão classificados por modalidade de vaga, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar do ensino médio). A classificação constará em lista única de acordo com a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, para cada modalidade.

5.8 Das vagas remanescentes

5.8.1 Caso o candidato convocado não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado, será realizada nova convocação de candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação e modalidade até o preenchimento das vagas.

5.9 Do critério de desempate

5.9.1 No caso de empate, será classificado o candidato que tiver maior nota na disciplina de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 No dia **16 de Março de 2021**, nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br> e www.sapezal.mt.gov.br, será publicado o resultado preliminar deste exame de seleção.

6.2 Período para interposição de recurso 17 e 18 de março de 2021.

6.3 O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar até as **17h do dia 17 e 18 de março de 2021**.

6.4 O resultado final será publicado no dia **23 de março de 2020** nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br> e www.sapezal.mt.gov.br

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos classificados efetivarão a matrícula na Coordenação do Centro de Referência de Sapezal, situado na Rua do Cascudo, s/n, Centro (ao lado da UAB), Município de Sapezal, CEP 78.365-000.

7.1.2 Horário das matrículas: das **07 h às 11h e das 13h às 22 h**.

7.1.3 Datas das matrículas: **de 24 a 30 de março de 2021, em dias úteis**.

7.2 O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para compará-las com os originais.

7.3 A falta de um dos documentos relacionados neste edital impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

7.4 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, para qualquer uma das dez listagens, será publicada relação dos classificados para a 2ª chamada e chamadas subsequentes, se houver. **7.4.1** Caso ocorra **2ª (segunda) chamada**, está será divulgada dia **31 de março e 01 de abril de 2021**, por meio dos endereços eletrônicos nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br> e www.sapezal.mt.gov.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

8. DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento, original e cópia legível;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia legível;
- cédula de identidade oficial, original e cópia legível;
- CPF, original e cópia legível;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia legível;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia legível;
- comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone, original e cópia legível.
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo IV).

8.2 Os documentos que constam no item 8.1 com apresentação de original e cópia legível, refere-se aos casos das matrículas presenciais agendadas e para os casos de apresentação após o retorno das atividades presenciais.

8.3 A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional.**

8.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

8.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.6 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.7 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

8.8 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil;** e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

8.9 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.10 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas está prevista para o dia 12 de abril 2021. Na data da matrícula será divulgado o calendário.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) listagem de inscrições deferidas/indeferidas;
- b) solicitação de isenção
- c) resultado do processo seletivo.

10.2 O candidato terá prazos conforme estipulados neste edital, para entrar com recurso.

10.3 O recurso dirigido por meio de requerimento (anexo IV), em primeira e única instância, ao Departamento de Ensino do Campus deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: den@cnp.ifmt.edu.br Os recursos somente serão considerados e analisados se estiverem devidamente fundamentados, assinados e em formato PDF.

10.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues nos Campi do IFMT ou qualquer outra forma que não for o estabelecido no subitem 10.3

10.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.

11.2 A participação neste processo de seleção pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as disposições contidas neste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.

11.3 A Comissão de Seleção do Edital poderá, a qualquer tempo, revogá-lo, no todo ou em parte, sem que isto implique direito algum a indenização de qualquer natureza.

11.4 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

11.5 Será ainda eliminado do Processo Seletivo, o candidato que praticar atos contra as normas contidas neste Edital. O descumprimento aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

11.6 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço do IFMT e no endereço eletrônico.

11.7 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo de seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

11.8 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento.

11.9 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

11.10 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

11.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

12. Perfil profissional do egresso do Curso Técnico Em Agropecuária

Ao final do curso Técnico em Agropecuária o(a) aluno(a) será capaz de:

- a) desenvolver atividades de planejamento, implantação e acompanhamento de culturas e criações;
- b) atuar em projetos agrícolas, assistência técnica, extensão rural e no apoio a pesquisa;
- c) atuar como articulador dos saberes locais e saberes técnico-científicos para resolução de problemas no local de trabalho e comunidade;
- d) atuar com a capacidade de melhorar o meio agropecuário procurando evitar danos ao meio ambiente;
- e) manejar, de forma sustentável, a fertilidade do solo e os recursos naturais;
- f) planejar e executar projetos ligados a sistemas de irrigação e uso da água;
- g) selecionar, produzir e aplicar insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas);
- h) desenvolver estratégias para reserva de alimentação animal e água;
- i) realizar atividades de produção de sementes e mudas, transplântio e plantio;
- j) manejar animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade);
- k) desenvolver atividade de gestão rural. observa a legislação para produção e comercialização de produtos agropecuários, a legislação ambiental e os procedimentos de segurança no trabalho;
- l) projetar instalações rurais;
- m) realizar manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas.
- n) realizar medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais;
- o) planejar e efetua atividades de tratos culturais.

CRONOGRAMA DO EXAME DE SELEÇÃO PARA CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NA MODALIDADE SUBSEQUENTE – 2021/1

| DATA | EVENTOS |
|-------------------------|-------------------|
| 22 de fevereiro de 2021 | Publicação Edital |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

| | |
|---------------------------------------|--|
| 23 de fevereiro a 05 de Março de 2021 | Período de inscrição |
| 23 a 25 de fevereiro 2021 | Período para solicitação de isenção do pagamento |
| 27 de fevereiro 2021 | Resultado dos pedidos de isenção |
| 06 de março 2021 | Data limite para pagamento da taxa de inscrição |
| 06 de março 2021 | Data limite para correção dos dados da inscrição |
| 10 de março 2021 | Confirmação das inscrições |
| 16 de março 2021 | Divulgação do resultado preliminar |
| 17 e 18 de março de 2021 – Até as 17h | Prazo para recurso contra o resultado preliminar |
| 23 de março 2021 | Resultado Final |
| 24 a 30 de março de 2021 | Período de matrícula 1ª chamada |
| 31 de março e 01 de abril de 2021 | Período de matrícula 2ª chamada |
| 12 de abril de 2021 | Início das aulas |

Campo Novo do Parecis - MT, 22 de fevereiro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I
Exame de Seleção Edital 01/2021
Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente
Termo de Cooperação Técnica N°01/2021 Município de Sapezal – MT / IFMT

| | | | |
|--|----------------|-----------------------|------------------|
| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | | | |
| Nome Candidato: | | | |
| Endereço: | | Número: | |
| Bairro: | | Complemento: | |
| Cidade: | CEP: | UF: | |
| Sexo: | Estado Civil: | | |
| Data Nascimento: | Nacionalidade: | | |
| Naturalidade: | | | |
| Identidade: | | UF: | Órgão Expedidor: |
| CPF: | | | |
| Nome do Pai: | | | |
| Nome da Mãe: | | | |
| E-mail: | | | |
| Telefone Residencial: () | | Telefone Celular: () | |
| Trabalha: ()sim () não Caso afirmativo, em que/onde: | | | |
| Renda Familiar Bruta: | | | |
| Ano em que concluiu o Ensino Médio (ou o 2º grau): | | | |
| Opção de Curso: Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária modalidade subsequente (X) | | | |
| Opção de Vaga: () Ampla Concorrência () Servidores da Prefeitura Municipal () Trabalhadores rurais ou filho de trabalhadores. () Ações afirmativas | | | |

| |
|----------------------------------|
| _____ , _____ de _____ de 2021. |
| _____ Assinatura do Candidato |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

Comprovante de Entrega do formulário de Inscrição no

**Exame de Seleção Edital 01 /2021
Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente
Termo de Cooperação Técnica N° 01/2021 Município de Sapezal – MT / IFMT**

Nome do candidato: _____

Protocolo número: _____ Data do Requerimento: _____

Assinatura do Servidor/Responsável pela inscrição: _____

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - ANEXO II
Exame de Seleção Edital 01/2021
Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente
Termo de Cooperação Técnica N° 01/2021 Município de Sapezal – MT / IFMT

AO DIGNÍSSIMO DIRETOR GERAL DO IFMT - CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS.

NOME:

| | |
|----------|------|
| FILIAÇÃO | PAI: |
| | MÃE: |

| N.º RG | Org. Expedidor | Nº CPF | Renda Familiar |
|--------|----------------|--------|----------------|
| | | | |

ENDEREÇO COMPLETO:

| BAIRRO | CEP | FONE 1 | FONE 2 |
|--------|-----|--------|--------|
| | | | |

| DATA NASCIMENTO | CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU |
|-----------------|---------------------------|
| | |

Vem mui respeitosamente requerer de V.S. a isenção da taxa de inscrição para o curso de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, na modalidade Subsequente**, conforme **Edital 001/2021**.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

| | |
|--|--|
| | Formulário para solicitar isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou seu responsável no ato do pedido de isenção. |
| | Documento, comprovando que o candidato cursou o Ensino Médio/2º grau ou equivalente, na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal. |
| | Cópia do RG e CPF. |
| | Comprovante de renda familiar per capita atualizada não superior a um salário mínimo e meio. |
| | Comprovante de residência atualizado, como contas de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço do candidato ou do seu responsável. |

Atenção: Os comprovantes de rendimento e de endereço acima mencionados deverão estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso esteja em nome do responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante.

A falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral do formulário solicitando isenção, ou a não apresentação de quaisquer dos documentos aqui requeridos resultarão no indeferimento do benefício de isenção.

Entende-se por nº. de pessoas que compõem a renda familiar aqueles que trabalham, os aposentados, os pensionistas e os que recebem auxílios e bolsas de ajuda do Governo.

Sapezal MT, _____ de _____ de 2021.

ANEXO II
Exame de Seleção Edital /2021
Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente
Termo de Cooperação Técnica N° 01/2021 Município de Sapezal – MT / IFMT

| |
|--|
| |
| |

PARA USO DO IFMT

| | | |
|-----------|--|-------------|
| DEFERIDO: | | INDEFERIDO: |
|-----------|--|-------------|

| | |
|----------------|--|
| MOTIVO: | |
|----------------|--|

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS/POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

(Candidato autodeclarado negro/a – preto/a ou pardo/a, quilombola, indígena e pessoas com deficiência-PcD)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ (pai) _____ e de mãe _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

- Negro (a) – Preto (a) ou Pardo;
 Quilombola – Comunidade/Associação _____
 Indígena – Etnia _____
 PcD – Especificar _____

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data _____, dede

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO publicado pelo Edital/2021 para ingresso no curso Técnico Subsequente em Agropecuária.

Eu,, portador do CPF....., inscrito no processo seletivo sob o número, apresento este recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é

.....(EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

.....
(LIMITE MÁXIMO DE 200 PALAVRAS)

Lista de documentos, referências e/ou outras fontes externas citadas:

.....
.....

.....
(ANEXE DOCUMENTO SOMENTE SE NECESSÁRIO)

.....de.....de

Assinatura